



LEI N.º 899 DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

“Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio na forma que menciona”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º- Fica Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretária do Governo e Gestão Estratégica e esta pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSEP, nos termos da minuta do convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 22 de outubro de 1999


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
Secretária - Tesoureira